



DECRETO Nº 2005, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1521/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0904 08 241 0042 1223 – Projeto Portas Abertas e Grupo Viver Bem, Convênio do RS – FPE 928/2026.

33903000000000 1701 O	35380.9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.263,20
33903900000000 1701 O	35490.2 OUTR. SERVIC. TERCEIROS	R\$	64.980,76
44905200000000 1701 O	35658.1 EQUIPAMENTOS	R\$	20.836,42
44905200000000 1500 O	35745.6 EQUIPAMENTOS	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$ 129.080,38

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 928/2026 no valor de R\$ 99.080,38, e o valor da contrapartida de R\$ 30.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 21 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luciane Bevilaqua

Secretária Municipal de Administração